
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO/GAB. Nº 130/2020.

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. XX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a situação de emergência em edição dos Decretos Municipais n.ºs 118, 123, 124 e 129/2020 e a necessidade de manter medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 118, Decreto nº 123 e Decreto nº 124 de 23 de março de 2020, ficam prorrogados pelo prazo que perdurar a situação de emergência determinada pelo Decreto nº 129 de 30 março de 2020.

Art. 2º – Fica antecipado para o período de 06/04/2020 a 20/04/2020, o **recesso escolar**, previsto no Art. 46 inciso II alínea “a” da Lei municipal nº 263/2019, para os professores, alunos e demais servidores que atuam na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único: Portaria da Secretaria Municipal de Educação regulamentará os casos específicos aplicáveis e as exceções ao recesso mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Normandia, 06 de abril de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ECEE97D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/04/2020. Edição 1114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>